

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.704, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Cultivadores de Açaí da Ilha Murutucú - AÇAIMÚ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Cultivadores de Açaí da Ilha Murutucú - AÇAIMÚ, localizada na foz do Furo do Marinheiro na Ilha Murutucú, Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 30.343, de 27/12/2004.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

